

Decreto N° 1579 - de 19 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.250.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1685, 19 de Junho de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0947.2.0262-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	875.000,00
2.11.01.10.301.0947.2.0262-1.621.000 - 3.3.90.36.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	125.000,00
2.11.01.10.301.0947.2.0262-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	250.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.250.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	1.250.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.250.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.250.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Junho de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53